



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 75 /2024.  
AO PROJETO DE LEI Nº 214/2024.

ANULA-SE	
Dotação:	Descrição:
26.01.13.392.0020.2407.3.3.50.85.1500000	<b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA  <b>APLICAÇÃO PROGRAMADA:</b> - CONTRATO DE GESTÃO
Valor: R\$ 120.000,00	
SUPLEMENTA-SE	
Dotação:	Descrição:
26.02.13.392.0020.2416.3.3.90.39.1500000	<b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA <b>UN:</b> FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  <b>APLICAÇÃO PROGRAMADA:</b> - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE SALVAGUARDA A BENS DE PATRIMÔNIO CULTURAL
Valor: R\$ 120.000,00	

**Justificação:** Preservar a história cultural é uma obrigação do Estado, sobretudo as manifestações que são protegidas por Lei. Eventos como o Jubileu de Nossa Senhora do Rosário, Folia de Reis, Encontro de Violas, dentre outros, devem ser realizados em dotação específica para serem contabilizados como ações de preservação de manifestação cultural. Esses investimentos, sendo feitos em dotação adequada, possibilita que o município de Betim possa receber recursos do estado de Minas Gerais, através do programa ICMS Cultural.

O ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado e funciona por meio de repasse dos recursos aos municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais, através de políticas públicas relevantes. O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades do estado de Minas Gerais.

A alteração se faz necessária devido à falta de planejamento orçamentário do executivo para as referidas ações, prevendo um valor insuficiente para uma política pública tão importante e para que Betim possa receber recursos do estado de Minas Gerais para as devidas ações.

Câmara Municipal de Betim, 05 de Novembro de 2024.

**Eduardo Lucio Assimos Braga**  
**Dudu Braga - Vereador**